



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para pacientes acamados cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos se faz necessário para beneficiar os pacientes acamados cadastrados que fazem uso de fraldas descartáveis geriátricas através da Unidade de Saúde, sabendo-se que estes pacientes são avaliados pelo Setor de Assistência Social e a anos vem reiterando estas devido a necessidade dos pacientes que estejam em condições de vulnerabilidade.

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA PACIENTES ACAMADOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA – Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

RESPONSÁVEL – ELIZABETH DOS ANJOS BUENO

PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
ITEM	QTDE	UN	PRODUTO
1	3.500	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M Composição: Fralda para adultos com incontinência urinária intensa. Confeccionada de polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera e controlador de odores. Com barreiras antivazamento, para uso de incontinência intensa, tecnologia wet block, pele mais seca. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Fitas reposicionáveis para o ajuste perfeito ao corpo e indicador de umidade, garantindo de 10 a 14 horas de proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	4.600	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G Composição: Fralda para adultos com incontinência urinária intensa. Confeccionada de polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera e controlador de odores. Com barreiras antivazamento, para uso de incontinência intensa, tecnologia wet block, pele mais seca. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Fitas reposicionáveis para o ajuste perfeito ao corpo e indicador de umidade, garantindo de 10 a 14 horas de proteção.
3	4.620	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG – Extra Grande Composição: Fralda para adultos com incontinência urinária intensa. Confeccionada de polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera e controlador de odores. Com barreiras antivazamento, para uso de incontinência intensa, tecnologia wet block, pele mais seca. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Fitas reposicionáveis para o ajuste perfeito ao corpo e indicador de umidade, garantindo de 10 a 14 horas de proteção.

3) DA PROPOSTA

A(s) empresa(s) deve(m) colocar em suas **propostas preço unitário do item, preço total do item e quantidade por pacote.**

4) DO PRAZO DE VALIDADE E DO PAGAMENTO

Com prazo de validade de 4 meses, vedado a sua prorrogação.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 dias, após a data da entrega da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.



4) PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

As fraldas deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega.

A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria:

Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos, conforme descrição nesse Memorial descritivo, bem como conforme sua proposta comercial em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de entrega/empenho, devendo as vencedoras atentarem-se para seus estoques visando o regular fornecimento nos prazos fixados.

O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
- b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



§5° A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

5) LOCAL DE ENTREGA:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Bazzo, nº. 176 – Cep: 18535-000 – Jumirim - SP
- Setor: Dispensário de Medicamentos
- Horário de segunda a sexta das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Jumirim, 23 de outubro de 2023.

Elizabeth dos Anjos Bueno

Secretária Municipal de Saúde e Vig. Sanitária